# \*\*\*\*

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.533/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.216,00 (Vinte mil duzentos e dezesseis reais), a fim de cobrir despesas com contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de coleta seletiva e aquisição de material de consumo (combustível), para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.194,00
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	15.022,00
							Total	20.216,00

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	44.90.52.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico		Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material Permanente	Recursos Livres	2.000,00



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	133,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	50,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	2.000,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	311,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Recursos Livres	700,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	15.022,00
			1		1		Total	20.216,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

### **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

# MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO -1549